

Hidrelétricas do Complexo do Madeira e Povos Indígenas de Rondônia: Resistências e Desenvolvimentismo na Amazônia

Estevão Rafael Fernandes¹
Rafael Ademir Oliveira de Andrade²

Introdução

As hidrelétricas do Complexo do Madeira (Usinas Hidrelétricas – UHEs – Jirau e Santo Antônio) compreendem dois grandes empreendimentos de produção de energia a partir do represamento do Rio Madeira em Porto Velho, capital de Rondônia. Tais empreendimentos, apesar de serem definidos enquanto “energia limpa” causaram e causam impactos variados na região, incluindo sete etnias e mais de 1089 indígenas que foram oficialmente apontados enquanto impactados pelos estudos ambientais dos empreendimentos. A questão perpassa a disputa pela água, dentre outros recursos naturais, que é um dos elementos de palco dos conflitos na Amazônia.

O Plano Decenal de Expansão de Energia (2011-2020) apontou a construção de mais de 30 barragens com mais de 30 MW de produção na Amazônia Legal, com o objetivo de transformar todos os afluentes nos dois terços da região no lado oriental do rio Amazonas em cadeias contínuas de reservatórios, o plano 2012-2021 prevê mais sete UHEs na região (FEARNSIDE, 2015).

Estes planos de ação e ampliação do potencial hidrelétrico precisam ter seus impactos - ampliação e/ou criação de riscos e vulnerabilidades - quantificados ao lado de seus benefícios para o desenvolvimento nacional, sempre utilizados pelos governos. Ao passo que os impactos são geralmente sentidos pelas populações locais, ampliando-se mais quanto maior sua vulnerabilidade social, os benefícios são sentidos, em geral, por populações distantes, de outros estados ou até mesmo países (FEARNSIDE, 2015). Quanto maior a relação das populações com os rios represados, tende a ser maior o impacto sentido ou real destes empreendimentos.

¹ Antropólogo, Doutor em Ciências Sociais (Estudos Comparados sobre as Américas) pela Universidade de Brasília. Docente na Universidade Federal de Rondônia. E-mail: estevao@unir.br

² Sociólogo, Doutor em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Rondônia. Docente externo (pós-doutorado) na Universidade Federal de Rondônia. E-mail: profarafael socio@gmail.com

Neste capítulo temos como objetivo debater os impactos causados nos povos indígenas de Rondônia a partir da construção e operação das UHEs do Complexo do Madeira, considerando as formas de organização e resistência dos povos impactados a partir da realidade que foi colocada aos mesmos. A metodologia utilizada para levantamento de dados foi a pesquisa documental e o procedimento de análise foi delimitado pela análise de conteúdo. Em tópico específico tais processos serão detalhados.

Tão importante quanto debater os impactos, algo já ligeiramente debatido e devidamente referenciado no decorrer deste texto, é fundamental que se debata as formas de organização e resistência de tais populações para os avanços do desenvolvimentismo energético na Amazônia. Escolhemos neste texto organizar o texto a partir da definição da Metodologia e os resultados e análises, onde conceitos fundamentais serão debatidos na tessitura do texto.

1. Metodologia

Este trabalho é um recorte, em expansão, da tese de doutoramento defendida por um dos autores. A tese defendida em 2021 versou sobre os impactos em territórios e povos indígenas devido à construção e operação das UHEs do Complexo do Rio Madeira e no desenvolvimento da mesma notou-se o surgimento de uma questão pouco trabalhada durante o texto: os processos de resistência das populações indígenas consideradas legalmente como impactadas. Considerando tal percepção e a temática da chamada aberta surge o interesse e o objetivo do presente artigo.

Considerando o contexto acima, este trabalho vai ter como instrumentos de coleta e análise de dados os mesmos utilizados na tese de doutoramento, com adaptações analíticas. O método de coleta de dados foi a pesquisa documental, elencando do corpus da tese documentos que versem sobre processos de resistência e adicionando buscas na rede mundial de computadores por sítios virtuais de órgãos públicos, privados e organizações indígenas que apresentem documentos que dialogam diretamente com o objetivo analítico do trabalho. Destacamos então os critérios de inclusão de documentos: (a) documentos que versem sobre a relação UHE Madeira e povos indígenas e (b) sobre processos de resistência aos projetos energéticos e impactos primários ou secundários e (c) que sejam de domínio público e que impossibilitem a identificação pessoal de indígenas. Apenas documentos que tenham os três critérios serão incluídos, sendo excluídos os demais.

Já o instrumento de análise dos dados será a de Conteúdo (BARDIN, 2016) que define, em síntese, três macro-fases para a realização deste procedimento: (a) levantamento e organização do corpus documental, que são classificados por categorias de documentos (b) após a criação, há a delimitação dos procedimentos de exploração do material, onde são definidas as categorias de análise, (c) análise dos documentos a partir das categorias criadas previamente. Neste trabalho escolhemos realizar uma análise por destaque de texto, evitando a criação de quadros analíticos visando tornar o texto mais fluido. No quadro abaixo elencamos os documentos analisados neste artigo:

Quadro 1 – Documentos que compõem o corpo documental final

Documento	Relatante
Carta Aberta Povo Karitiana e os efeitos negativos das barragens do Rio Madeira	Associação do Povo Karitiana, APK, 2013
Relatório de levantamento da situação de proteção ambiental e social do povo indígena URU EU Wau Wau - Aldeia Alto Jamari	Kanindé Socioambiental, KANINDÉ, 2011
Ação Civil Pública - 2007.41.00.001160-0 Contra o processo de licenciamento ambiental para a construção e operação das usinas hidrelétricas na bacia do Rio Madeira	Ministério Público Federal, MPF, 2007
Pedido de Tutela de Emergência - no Procedimento 1.31.000.001373/2019-94, Documento 1.1, Página 1	Associação dos Povos Indígenas Karipuna, APOIKA, 2017
Povo Karipuna vive iminência de genocídio em Rondônia	CIMI, por Ana Aranda, 2017
Programa de Proteção aos povos indígenas Cassupá e Salamã, na área de influência da UHE Santo Antônio, Porto Velho, Rondônia	Santo Antônio Energia, 2012
Parecer Técnico nº 2355/2019-SOPA/CNP/ANPA	Equipe Antropológica do MPF-RO, 2019

Fonte: O autor (2023).

2. Conceitos e Referenciais

Neste breve referencial teórico iremos apresentar ao leitor ferramentas que utilizamos para interpretar os fenômenos que foram destacados dos documentos acima. O primeiro conceito utilizado é o de análise de impactos a partir de escalas tendo como referência central o texto “Território e Desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global” (2007).

Neste, Carlos Brandão (2007) aponta que é preciso romper com algumas perspectivas teórico-metodológicas na análise de impactos: primeiro que o ponto de partida seja da perspectiva interdisciplinar e de descrições densas, segundo que as escalas de análise rompam com os localismos analíticos, apesar dos impactos geralmente ocorrerem nos locais, territórios, comunidades, as causas e suas reverberações não são locais, podendo serem nas escalas regionais, nacionais e internacionais.

Em outros termos, os impactos são resultados de espaços construídos, redes de interações entre agentes de diversas origens diferentes com seus significados culturais e interesses econômicos e políticos diversificados. A análise de impactos em terras indígenas, por exemplo, deve considerar as relações dos agentes causadores e resistentes, sendo eles invasores privados, agentes estatais, agentes privados com autorização “formal” (como no caso das UHEs), indígenas, indigenistas, Organizações Não Governamentais (ONGs), instituições religiosas, pesquisadores, turistas, dentre outros.

As relações que tais sujeitos estabelecem com os territórios reverberam e se originam em escalas: local, regional, nacional e internacional e possuem como ponto de relação com os territórios justamente suas concepções ideológicas, políticas e econômicas para a terra. Da mesma forma que indígenas estabelecem a relação “território é vida” (MACIEL, 2003; CUNHA 2017) outros agentes apontaram tais espaços geográficos enquanto possibilidade de lucro, de exploração predatória.

O debate do parágrafo anterior é o cerne do texto “Territórios de diferencia: la ontología política de los "derechos al territorio" de Arturo Escobar (2015): Luta, territorialidade, ancestralidade, resistência, vida são palavras normalmente atribuídas à terra pelos povos originários em seus discursos étnicos, ao passo que invasões, licenciamentos acelerados, discursos violentos contra populações tradicionais são normalmente acompanhados de palavras como progresso, riqueza, desenvolvimento, nacionalismo e outras, sendo colocadas como o “caminho correto” para o país, sendo este como a base do desenvolvimentismo predatório para a Amazônia.

Salientamos que não apenas os impactos e seus agentes causadores rompem escalas na intencionalidade de causar danos às comunidades tradicionais, mas também são os agentes resistentes (indígenas, apoiadores, indigenistas, ONGs em geral) aqueles que rompem barreiras para resistir de várias formas diferentes. Utilizar-se das redes sociais, acionar líderes mundiais, enviar documentos direto para Brasília (sede da Fundação Nacional dos Povos

Indígenas - FUNAI) ao invés das Diretorias locais são formas de romper escalas e resistir a impactos.

Outro ponto é o conceito de impacto e suas análises em empreendimentos hidrelétricos de larga escala, as UHEs. Carlos Vainer e pesquisa que aplicou as análises deste autor no contexto rondoniense (1996; MORET et al., 2021) vão afirmar que mesmo que as questões social, econômica e cultural das populações humanas estejam previstos dentro da Legislação que versa sobre impactos socioambientais e projetos de desenvolvimento, os planos de ação para mitigação/prevenção de danos consideram quase que exclusivamente a questão espacial-econômica para justificar remoções e indenizar populações que serão atingidas pelos empreendimentos em seus territórios.

São desconsiderados pelo capital internacional “barrageiro” (MPF-RO, 2019) elementos outros como impactos na segurança alimentar e nutricional, nas questões rituais, no deslocamento, acesso à saúde e educação étnica, na segurança durante deslocamentos e dentre outros fenômenos que perpassam as questões do ponto de vista daquilo que é “alagado” e das impossibilidades econômicas.

Considerando tal contexto, definimos impactos a partir da causa ou intensificação de riscos e vulnerabilidades às populações atingidas. No livro “Mapping vulnerability: disasters, development & people” Bankoff, Hilhorst e Frerks (2004) há um debate sobre o que torna pessoas vulneráveis e suscetíveis a riscos: a exploração de recursos por agentes externos ou de forma não organizada, a pobreza, a marginalização cultural e social, dentre outros vários elementos.

Em outro ponto, riscos e vulnerabilidades são também a diminuição da capacidade das pessoas de resistirem à marginalização já pré-existente historicamente. As UHE do Complexo do Madeira, por exemplo, tornaram ainda mais agudas violências já sofridas pelos indígenas Karipuna, Karitiana e Cassupá/Salamã, como iremos debater mais profundamente nas seções a seguir deste artigo.

Bankoff, Hilhorst e Frerks (2004) afirmam que a ampliação de uma globalização do mundo desenvolvido tem levado a um número cada vez maior de pessoas em estado de vulnerabilidade e de formas ainda mais intensas. Na perspectiva dos autores, em nome do crescimento econômico, os indivíduos são colocados frente a riscos, se tornando (ainda mais) vulneráveis com vistas a expandir o processo de expansão de grupos específicos. Em síntese,

o impacto causaria riscos e vulnerabilidades e são resultado das forças sociais dos agentes que buscam a acumulação de capital.

Assim, consideramos que a questão norteadora desta perspectiva é questionar: (1) a quais vulnerabilidades estavam previamente envolvidas as populações? (2) a quais vulnerabilidades as populações foram aproximadas na construção das UHEs? (3) Estas foram identificadas pelos agentes estatais e do Consórcio construtor? (4) Como as populações identificam as vulnerabilidades e os riscos e resistem aos mesmos? Os resultados e análises deste trabalho, apresentadas abaixo, buscarão responder às questões a partir da variável aqui debatida.

3. Resultados e Análises

Destacamos a organização dos povos Karipuna (Associação Indígena do Povo Karipuna Abytucu APOIKA), do povo Karitiana (Associação do Povo Indígena Karitiana Akot Pytim Adnipa APK) e do povo Cassupá Salamã (Organização dos Povos Indígenas Cassupá e Salamã OPICS) que se auto-organizam de forma que facilita a resistência possível às ações do Estado e agentes privados. Entretanto, destacamos que há uma dificuldade de encontrar documentos oficiais e resultados que estejam amplamente divulgados na rede mundial de computadores, expondo a opinião das Associações. Encontramos mediadores tais como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Instituto Socioambiental (ISA), Greenpeace e outros, onde se torna necessário analisar quais falas são diretamente dos indígenas e quais são lutas coletivas dos grupos.

As falas publicadas diretamente pelos indígenas ou suas associações sobre os impactos das UHEs são poucas (quando buscamos no período pré e durante a construção das UHEs) e tem se ampliado à medida que foram compreendendo socialmente os impactos aos empreendimentos na medida em que estes se concretizam. Neste ponto os indígenas não se diferem dos não indígenas: a dimensão dos impactos é de difícil medição por vários motivos, pela falta de conhecimento técnico-jurídico, pelos dados estarem em sua maioria viesados pelos agentes do Estado ou privados ou porque os impactos reais são elementos incomensuráveis - por falta de capacidade técnica ou interesse político - até mesmo para aqueles que constroem tais empreendimentos energéticos. Como cita a ACP 2007.41.00.001160-0 aponta o MPF:

Não obstante, pelo teor das etnias “estudadas” pela equipe de pesquisadores do empreendedor, percebe-se que não houve um estudo antropológico específico sobre os impactos decorrentes da implantação do empreendimento. A pesquisa se limitou a reproduzir a origem histórica das tribos indígenas, os primeiros contatos com a civilização branca, a população, a situação fundiária das suas terras, os meios de subsistência e renda, e as condições de saúde, educação etc. (MPF, 2007, p. 424).

Neste contexto, podemos entender que a capacidade de resistência e manifestação destes povos se tornou limitada, principalmente quando consideramos a falta de informação e a relação desigual de poder em que estão envolvidos, sendo esta uma forma de atuação, um *modus operandi* de construir hidrelétricas na Amazônia. Considerando tal cenário, iremos nos subitens abaixo analisar os documentos que foram encontrados, considerando o contexto de produção pelos povos indígenas, objetivando debater as formas de resistência e quais elementos foram destacados como impactos que devem ser superados pelas comunidades.

3.1 Organizações Indígenas: resistências e influências

As principais organizações indígenas que dialogam com a Santo Antônio Energia (SAE) foram: do povo Karipuna (Associação Indígena do Povo Karipuna Abytucu APOIKA), do povo Karitiana (Associação do Povo Indígena Karitiana Akot Pytim Adnipa APK) e do povo Cassupá Salamã (Organização dos Povos Indígenas Cassupá e Salamã OPICS). No entanto, é possível encontrar outras organizações indígenas, como a Associação Aldeia Caracol - Índios Karitianas, Associação dos Povos Indígenas Karipuna, entretanto estas não dialogam diretamente (oficialmente) com o consórcio construtor.

A OPICS tem se organizando em torno da pauta da busca pela terra, tanto o Distrito Indígena considerado atingido pelas UHEs do Complexo do Madeira, em território urbano quanto pelo seu território tradicional, na cidade de Ariquemes, Rondônia (CUNHA, 2017) e será o meio pelo qual serão negociadas as compensações e mitigações para os povos Cassupá e Salamã.

Cunha (2017) aponta que a OPICS foi fundamental não apenas para o reconhecimento da terra e da identidade étnica dos grupos, mas para acessar políticas públicas específicas para povos indígenas na questão da saúde e compensatórias das UHEs do Madeira. Ainda segundo o autor, é importante frisar que a luta pela terra foi um dos grandes motivos da fundação da OPICS, não apenas pela demarcação do território urbano (km 5,6 BR 364, sentido Cuiabá) mas também pelo território tradicional (reserva indígena) hoje ocupado por fazendeiros. Entre os anos de 1990 a 2000 a OPICS garantiu a execução do “Programa de Proteção aos Povos

Indígenas Cassupá e Salamã, na área de influência da UHE Santo Antônio - Porto Velho, Rondônia” (CUNHA, 2017) que trouxe compensações de impactos em certa medida.

Salientamos que ao analisarmos o documento citado por Eliaquim Cunha (2017) apontado no parágrafo anterior, mesmo com a organização do povo Cassupá junto com os Salamã, houve impactos acrescidos devido à compensação da SAE: há entre 2008 e 2018 um grande retorno de indígenas (com seus familiares não indígenas resultado de casamentos no território urbano de Porto Velho) para o Distrito, assim, o “Programa de Proteção aos Povos Indígenas Cassupá e Salamã, na área de influência da UHE Santo Antônio - Porto Velho” aponta que há superlotação, produção de lixo, contaminação da água/solo e aumento da criminalidade dentro e no entorno da comunidade (SAE, 2012; ANDRADE, 2021).

A dinâmica estabelecida acima define questões importantes quando se pensa auto-organização, resistências e projetos infraestruturais: primeiro que os impactos ocorrem em todas as fases do empreendimento, desde seu estudo até anos após de operação da UHE e que nossa dimensão legal e política de impacto não mensura tais fatos (MORET et al., 2021).

O segundo ponto é que mesmo organizado em cooperativas/associações, históricos grupais e organizações étnicas endógenas podem ser elementos que levem à incapacidade do grupo de impedir o desenvolvimento de novos impactos como é o exemplo aos Cassupá/Salamã que sendo um grupo “urbano” há registro de dispersão de seus membros pela cidade de Porto Velho desde idos da década de 80 do século XX (MACIEL, 2003) e a questão das compensações levou a um retorno explosivo de membros para o Distrito Indígena, tornando dificultoso debater elementos étnicos (organizacionais, políticos, culturais) em um nível que impossibilitasse o desenvolvimento de novos riscos e vulnerabilidades para a comunidade como os já supracitados.

De forma semelhante, a organização dos povos indígenas Karitiana e Karipuna não impediu que membros ocupassem de forma permanente a Casa do Índio de Porto Velho (CIPVH). O espaço que era utilizado como moradia transitória de indígenas passou a ser utilizado como moradia fixa para membros destas comunidades. A CIPVH foi considerada interdita para moradia devido suas condições e se instaura um conflito devido a ocupação pelos indígenas, mesmo com desligamento do fornecimento de água, energia e pressões de agentes não indígenas, lá eles continuaram residindo.

A pedido da Procuradora Gisele Bleggi foi redigido o Parecer Técnico nº 2355/2019-SOPA/CNP/ANPA pela equipe antropológica do MPF Rondônia sobre as condições de moradia,

educação e territorialidade na CIPVH (MPF RO, 2019) a intenção era verificar se há necessidade de mudar o Plano Básico Ambiental (PBA) da UHE Santo Antônio devido às condições de ocupação/moradia pelos indígenas.

O parecer aponta que há indícios fortes de territorialidade das etnias Karitiana, Karipuna e Cassupá na Casa do Índio (CIPVH) em Porto Velho e que deveria ser considerada terra indígena em área urbana. Descreve ainda que as etnias demandam que a casa de trânsito seja reformada, transformada em uma casa do estudante indígena e/ou centro cultural e memorial dos povos, que a arquitetura de tal reforma deve ter protagonismo indígena e reforçam que os poderes locais (municipal e estadual) pressionam de todas as formas para que sejam retirados dali os indígenas (MPF RO, 2019).

Ainda segundo o Parecer, as autoridades locais pressionam a retirada dos indígenas alegando que as reformas só serão realizadas após tal saída, já os indígenas acreditam que a retirada deles pode resultar em nenhuma reforma e a não realização de moradias temporárias, que é uma das solicitações dos mesmos.

A partir deste contexto a equipe do MPF (2019) fornece conclusão que iremos utilizar como base para a conclusão desta parte do artigo: que o capitalismo energético do Brasil (adicionamos, com apoio do Estado) vale-se de planos de mitigação em todas as fases do licenciamento socioambiental como forma de controlar os interesses políticos locais e criar facções entre os atingidos (fracionando os grupos), incluindo o acesso à justiça. Com este fracionamento, fica mais fácil e célere conseguir aprovar planos de mitigação/compensação que não respondem de fato aos interesses coletivos daqueles grupos.

Mesmo com a organização indígena (previamente aos impactos das UHE) a ação do Consórcio Construtor, segundo os documentos aqui citados (APK, 2013; APOIKA 2017; MPF-RO, 2019), é de desarticular ou “escutar” de forma falseada as comunidades, diminuindo a capacidade de utilizar tal organização como forma de resistência a tais ações. Somado a este ponto, a ineficiência da FUNAI no que tange a mediar os conflitos da CIPVH (MPF-RO, 2019) e outros espaços onde a mitigação/compensação está sendo negociada. Este cenário diminui as formas e forças da resistência indígena ao imperativo governamental e econômico dos empreendimentos hidrelétricos de grande porte.

3.2 Utilização do Aparelho Legal do Estado e vias judiciais

A Associação dos Povos Indígenas Karipuna Abytucu (APOIKA, 2017) contrata escritório particular de Advocacia para mover um Pedido de Tutela de Urgência. Tal instrumento é solicitado normalmente quando se pede celeridade na decisão do Magistrados devido ao risco daquele direito deixar de existir. O grupo de advogados intitula a peça de “Ameaça de Genocídio no Território Indígena Karipuna” e defende que a ineficiência da FUNAI e ações deliberadas do Consórcio Construtor tende a levar o Povo Karipuna ao genocídio e caso tal Pedido não seja atendido, há a possibilidade de que os sujeitos que possuem tais Direitos deixem de existir em um breve período.

Antes de elencar e debater os pontos da peça judicial, é preciso definir que os Karipuna de Rondônia possuem apenas 65 indivíduos e o risco de extinção é considerado grave em populações inferiores a 100 mil indivíduos, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). Pretende-se neste subtópico do artigo versar sobre os pontos elencados pelos advogados na construção da solicitação, considerando que aqueles versam sobre a situação dos Karipuna no momento da solicitação (2017) e sua capacidade de resistir aos impactos das UHE, sendo uma fotografia fundamental para nossa análise.

A primeira questão que destacamos é que os advogados pedem gratuidade de pesquisa alegando que a APOIKA se encontra em penúria financeira, ou seja, apesar dos Karipuna estarem organizados, não há capacidade financeira/material de análise. Destaca ainda a equipe de advogados (considerando falas do CIMI e outras fontes) que o povo Karipuna vive iminência de genocídio e por isto a ação deve ser julgada no âmbito federal, considerando que os danos relatados na peça judicial extrapolam a questão individual dos indígenas (que levaria a um julgamento na esfera estadual) sendo caso de um dano coletivo e perigoso para a continuidade da população. Destaca o texto do CIMI (ARANDA, 2017) fala do Procurador Daniel Azevedo Lobo:

“Eu acho que se pode falar em uma pretensão de genocídio do povo karipuna, **com o objetivo de invadir a TI, tirar os índios e ocupar a área**. Para mim pode não ser um genocídio propriamente pela Lei Penal, mas é uma forma de genocídio do ponto de vista de direitos humanos. E também não afastamos a possibilidade de um **genocídio do ponto de vista da lei penal**, porque estas pessoas madeireiros e grileiros têm armas e muitas vezes são violentas. Então, pode haver genocídio, morte, violência”. (ARANDA, 2017, p. 01, grifos nossos).

A fala do Procurador da República Daniel Lobo ao interpretar a questão dos Karipunas é destacada pelos advogados como reforço para uma política antiga de tratamento com os

povos indígenas no Brasil: desde sempre a questão indígena no Brasil foi uma questão de terras (DA CUNHA, 1992), ou seja, de exploração econômica e predatória que se contrapõem à ação antrópica menos danosa do ponto de vista ambiental praticado pelas populações tradicionais. O crime de genocídio, que volta a ser debatido recentemente graças à ação do governo federal 2019-2022 com relação aos povos indígenas e principalmente aos Yanomami de Roraima, é apontado pelo Procurador Federal.

O genocídio enquanto tipificação criminal foi definido pela Lei 2889 de 1956 e recepcionado pela Constituição Federal de 1988, sendo definido enquanto “intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso” (art. 1º, da lei de n. 2889/56). Já no Código Penal Brasileiro é previsto, desde 1984, o crime de genocídio cometido por brasileiros ou domiciliados da seguinte forma “Art. 7º - Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro: I - os crimes: d) de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil” (STF, 2023, p. 01). A morte pela violência direta não é descartada quando consideramos uma população tão pequena (em números) e vulnerabilizada como os Karipuna, cenário que foi intensificado pela Construção das UHE do Complexo do Madeira. Destaca a Peça Judicial (APOIKA, 2017) as diversas formas de impactos e violências perpetradas por agentes públicos e privados contra os Karipuna, fato que se intensificou com a construção das UHEs.

Quanto ao objeto da ação, destaca que é a reparação aos Karipuna pela aflição e demora e omissão da Santo Antônio Energia em realizar e implementar o que foi prometido no PBA Componente Indígena do Empreendimento. No item 2.1 (APOIKA, 2017, p. 37) os advogados apontam as materialidades que apontam para o descumprimento do que foi prometido no PBA “com apoio ou conivência da FUNAI” e agora iremos apontar uma síntese do que foi elencado: A fase 1 do PBA foi feita de forma tímida, (na palavra do texto) cumprida com a entrega de um posto de vigilância na TI Karipuna que está hoje abandonado, na FASE 02 (dividida em quatro partes) deveria estar sendo concluída em 2018, já com prorrogação de 02 anos, entretanto no ano da petição (2017) as ações da fase 02 sequer “saíram do papel”, ou seja, não foram sequer iniciadas.

Assim, solicita que a SAE seja penalizada pois a omissão da mesma na execução do que foi estudado e acordado causou agudização de impactos na TI Karipuna. Dentre as quatro partes supracitadas a que chama mais atenção na análise da peça judicial é a parte 03 que versa sobre proteção territorial que, mesmo após a identificação de impactos intensificados

decorrente da construção das UHEs, o programa está com elementos atrasados ou não executados. Neste contexto a equipe de advogados invoca novamente a emergência de decisão judicial devido a iminência de genocídio real dos Karipuna e isolados na TI (APOIKA, 2017), sendo tal iminência destacada no item 3.5 da Peça Judicial, que cita novamente o texto de Ana Aranda (2017) já analisadas neste texto.

Por fim, o grupo de advogados representando a APOIKA (2017) solicita reparação de danos morais e materiais. Ao trazer notícia da própria SAE de que o lucro operacional no ano foi de aproximadamente 605 milhões, um valor 178% maior que do ano passado, e a redução de despesas de mais de 900 milhões, solicita que o valor deve ser punitivo e indenizatório e não deve ser irrisório, considerando a capacidade material da SAE, solicita 10 milhões de indenização por ano e mais um montante calculado de acordo com os hectares invadidos após a construção das UHEs, totalizando aproximadamente 168 milhões de reais na peça judicial e a execução imediata do PBA. Salientamos que até o presente ano não há decisão para o Pedido de Tutela de Emergência e os Karipuna continuam em vulnerabilidade social, física, econômica e de iminência de genocídio.

Para finalizar este tópico, gostaria de citar a fala de um bolsista de iniciação científica, orientado por um dos autores deste trabalho, durante uma reunião de orientação: “parece um grande Leviatã querendo devorar os povos indígenas”. Sim, parece que os povos indígenas mesmo aprendendo a utilizar o aparelho jurídico são sempre o ponto mais fraco da curva, prontos para serem devorados por um grande monstro de quatro mil olhos, tal qual o Kajta islâmico (ou Kujata, é um monstro quimérico com grande poder, descrito com grande extensão, milhares de olhos e ainda assim, submissão ao poder divino em textos da mitologia islâmica).

O exemplo dado da utilização de um escritório de advocacia como forma de tentar movimentar se soma à ineficiência de acionar a FUNAI ou de tentar mobilizar a população para a causa indígena, não tem funcionado até o presente momento.

3.3 Manifestações Públicas

O primeiro documento desta subcategoria que iremos analisar é a carta aberta intitulada “Povo Karitiana e os efeitos negativos das barragens do Rio Madeira” publicada no sítio virtual do CIMI e escrita pela Associação do Povo Karitiana em 2013. O objetivo da carta foi apresentado no Encontro Nacional de Atingidos por Barragens de 2013 “nossas angústias,

preocupações e violências ainda vivenciadas diariamente por nossas comunidades e territórios tradicionais”.

O evento da construção das UHE da Madeira (chamada de Hidrelétricas do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC) foi classificado como uma grande noite pela Associação e indígenas que assinam tal carta. Cabe ressaltar que em 2014 tivemos a primeira grande enchente que alaga parte considerável das terras indígenas Karipuna e Karitiana, deixando claro que a mudança (represamento) de leito de rios e dos corpos d'água ao redor causam impactos diversos na comunidade. Assim, a carta dos Karitiana surge tal como uma previsão sobre o que ocorrerá, antevendo violências e desenvolvimento de riscos e vulnerabilidades.

Após a apresentação, a Carta afirma que as UHEs se assimilam à Construção da BR-364, quando “fomos dizimados de uma população de mais de 50 mil indígenas em RO, para pouco mais de 2 mil nas décadas de 70 e 80 e somente agora conseguimos reviver com muita luta e conquistas chegar a 11 mil” (APK, 2013). Na memória dos representantes daquele povo há um receio de que a possibilidade de extinção do povo seja uma realidade novamente, apontando questões que o fazem sentir tal ponto no decorrer do texto. Destacamos o parágrafo abaixo:

“Quando **Furnas e Odebrecht começaram a fazer os estudos, tentaram de todo jeito conseguir nosso apoio e a nos enganar**, inclusive **tivemos atritos entre membros do Povo Karitiana**, pois tinha os que eram contra e os que se tornaram à favor, mediante promessas de melhorias da vida de nosso povo, oferta de emprego, **tudo com a conviência da Funai**. Foram muitas reuniões na comunidade para convencer-nos a não se posicionar contrários. Tínhamos todos os motivos para isso, já que nossa terra está no que eles chamam de influência indireta, mas discordamos porque **o principal igarapé Sapoti que corta nossa terra sofre influências das cheias do rio Madeira e formando o lago permanente o mesmo ficará sempre cheio**, o que vai intensificar aumento nos casos de malária, que normalmente ocorrem nos períodos de cheia, ou seja, igarapé sempre cheio, malária o ano inteiro.” (APK, 2013, p. 01, grifos nossos).

Alguns pontos podemos analisar: primeiro que o consórcio construtor e aparelhos do Estado brasileiro andam em conjunto na intencionalidade de “convencer” as populações indígenas, o que diverge das oitivas e escutas que preveem a legislação brasileira e como segundo ponto, alinhado ao primeiro, é que as ações de convencimento de agentes privados e do Estado já são elementos que devemos causar enquanto causadores de impactos na comunidade, ao ponto que uma das formas de resistência do povo é evidenciar publicamente

tal questão. Destacamos que a relação Estado e Agentes privados se destaca na parte grifada “tudo com a conviência da Funai”.

Um último elemento que analisamos do destaque acima é o conceito de impacto direto e indireto que, para a Legislação brasileira, compreende-se o impacto de UHEs a partir da perspectiva hídrica para atingidos diretamente, ou seja, aqueles que tiveram suas terras alagadas, ao passo que o impacto indireto é considerado uma subcategoria de impacto, menos relevante (MORET et al, 2021).

Moret e colaboradores (2021) apontam que alguns impactos considerados indiretos deveriam ser considerados diretos, principalmente: os rios que não são os represados, mas que se relacionam positiva e negativamente com as populações tradicionais, dando a pesca e o deslocamento, mas trazendo também a ação de pescadores, garimpeiros e caçadores ilegais a partir dos novos caminhos que o “rio faz” após a construção da UHE, dificultando a resistência do povo à ação desses criminosos. O Rio Sapoti é apontado pela Associação enquanto um atingido diretamente, mudando permanentemente a vida da população.

Na mesma linha de impactos indiretos que devem ser considerados diretos (MORET et al, 2021) há a construção de estradas oficiais e “clandestinas” que criam conexões e impactos de interferência que criam novas delimitações aos territórios, a mudança das redes habitacionais, onde há o deslocamento território tradicional-território urbano/cidades, apontamos também a mudança das redes econômicas em que precisam se (re)inserir os povos indígenas impactados e a mudança de espaços de fuga (em caso de violências), contato com as autoridades indigenistas e outros pontos de impacto que causam diretamente as UHEs.

Ainda, os indígenas apontam que a Construção do Posto de Vigilância foi realizada após pressão para que os recursos das compensações fossem logo utilizados, sendo o projeto inicial no valor de 360 mil e o final (reajustado sem consulta à comunidade) no valor de 400 mil reais, com anuência da FUNAI apenas (APK, 2013).

Ainda analisando a carta dos Karitiana reforçamos o que foi apontado como conclusão de tese de um dos autores (ANDRADE, 2021), que o Estado é um dos maiores causadores de impactos, quer seja direta ou indiretamente, em povos e terras indígenas. O erro do Posto de Vigilância citado no parágrafo anterior levou à constituição de dois grupos de estudos que acarretaram em mais dinheiro das compensações aplicadas, os Karitiana (APK, 2013) afirmam que o erro foi “proposital da FUNAI”. A carta evidencia ainda dois pontos: a demarcação de sua terra tradicional (onde fica a aldeia *Byjyty osop aky* sofre ataques de políticos da Frente

Parlamentar do Agronegócio e ex-governadores do estado de Rondônia, mais parlamentares e prefeitura de Candeias do Jamari para impedir estudos demarcatórios da FUNAI.

O segundo ponto se relaciona com o Programa Luz para Todos (de 2009) que além de custar 50 mil reais coletivos da comunidade para abertura da estrada para dar acesso aos veículos de implementação do programa, deixam a comunidade em inadimplência com a empresa de distribuição, pois excluindo-se os professores indígenas, os demais não possuem fonte de renda para que paguem suas contas de energia a APK (2013) afirma ainda que não há incentivos produtivos da FUNAI e outros órgãos para geração de renda. Fica claro que a precarização aguda da FUNAI é elemento central para a não realização de projetos de etnodesenvolvimento (ANDRADE, 2021; STIBICH, 2019) não apenas em Rondônia, mas no Brasil como um todo.

O povo Karitiana (APK, 2013) aponta ainda impactos na saúde em decorrência das implementações das UHEs do Madeira: falta de atendimento diferenciado mesmo via a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), morte por decorrência do câncer, doença que não atingia o povo e, segundo os mesmos, passaram a atingir devido a alimentação composta de enlatados que “empurram” ao invés de promover a produção tradicional nas aldeias e a precarização da Casa de Saúde Indígena (CASAI) que atende em nível regional, sem recursos humanos e estrutura para atender os povos Karitiana, Karipuna e Cassupá-Salamã.

Por fim, a carta conclui que as Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio são de grande impacto para a comunidade e que as pactuações de reparação ou compensação estão sendo feitas diretamente com a FUNAI, sem consultar a comunidade, que há na região das UHE a presença de isolados que podem estar sendo exterminados sob responsabilidade da “Funai, a União, o governo estadual, municipal e as empresas responsáveis por esses empreendimentos por eventual genocídio desses povos isolados” (APK, 2013, p. 02) e reivindicam a interdição desses povos livres que caminham na TI Karitiana e seu entorno.

A partir deste documento, compreendemos que os Karitiana se organizaram em torno de sua Associação para apontar elementos e reivindicar melhorias, trazendo para a órbita discursiva também os demais povos considerados atingidos (Karipuna, Cassupá/Salamã) e até mesmo aqueles ainda não apontados no momento (como os Isolados).

Conclusão

A partir dos resultados e análises é possível apontar que assim como os impactos ocorrem em escalas - local, nacional, internacional - e de forma interligada, as resistências indígenas também se organizam de tal forma, ou seja, as formas de denunciar e ir contra ação de agentes estatais e privados ocorre tanto no território em si (escala local) quanto ganhando dimensionalidades extra-territoriais (escalas nacionais ou internacionais). Compreendemos que a utilização de agentes em outras escalas além da local é feita quando é percebido pelos indígenas que autoridades locais não escutam suas demandas e possíveis riscos e vulnerabilidades (ANDRADE, 2021).

Um exemplo que vai além de Rondônia, mas também fala sobre o estado é a ação de lideranças/associações/influenciadores indígenas como Cacique Raoni, Sônia Guajajara, Eloy Terena, Txai Suruí, que utilizam as redes sociais como forma de levar demandas e denunciar crimes contra as populações, organizações e territórios indígenas. A ação destes e de outros indígenas nas redes sociais permite que as escalas sejam suplantadas: do local para o internacional é feito um caminho mais aligeirado do que se fazia em tempos sem grande mobilidade virtual. É possível também combater fake-news e racismos perpetrados nas redes contra as populações tradicionais de forma muito mais direta e centrada na fala indígena. Mais recentemente, Adriano Karipuna em sua rede social oficial faz denúncia do novo alagamento na TI Karipuna, postagem que ganhou reverberação em veículos/páginas nacionais e internacionais.

No contexto local (Rondônia) o documento “Relatório de levantamento da situação de proteção ambiental e social do povo indígena Uru Eu Wau Wau - Aldeia Alto Jamari” (KANINDÉ, 2011) os indígenas, descontentes com o Coordenador Regional da FUNAI, entregaram carta com assinatura de parte da etnia para a FUNAI em Rondônia. Não tendo resposta, o grupo faz envio da carta para a sede da FUNAI em Brasília ressaltando a inatividade do coordenador inclusive em mediar as necessidades de comunicação do povo. Este é mais um exemplo de como as populações indígenas se organizam para resistir, inclusive de órgãos que deveriam protegê-los enquanto missão institucional.

Em tempo, é fundamental destacar, utilizando-se da perspectiva de Philip Fearnside (2019) que a lógica de estudos, construção, operação e exploração dos recursos naturais do país que passa por grandes empreendimentos hidrelétricos possui um modo de operação que se repete nas diferentes regiões/cidades que se alocam. Por dentro do discurso de “gerar renda, emprego, desenvolvimento” há todos os aspectos políticos e econômicos de se

construir uma barragem, envolvendo capital nacional, internacional, governabilidade local e nacional, a captura do favor popular (mesmo que por pouco tempo).

Para destacar tal “modo de operação” iremos apontar casos de diferentes escalas. No próprio estado de Rondônia a Usina Hidrelétrica de Samuel teve seu discurso associado ao progresso e ocupação da civilização na região, sendo iniciada em 1982 sua construção e causando grandes impactos às comunidades indígenas de Porto Velho (APK, 2013) e além das UHEs do Complexo do Madeira (Jirau e Santo Antônio) temos em andamento (no ano de 2023) os estudos para construção da UHE Tabajara em Machadinho do Oeste, pequeno município rondoniense que já possui ações públicas do MPF-RO (DA COSTA SILVA et al., 2020) por conta das violações de direitos dos povos Arara, Gavião e isolados. Localmente estes três casos demonstram que há uma repetição de violações de direitos e genocídio sistemático das populações indígenas no estado.

Do ponto de vista da Amazônia e do Brasil, Fearnside (2019) destaca a indicação de pelo menos 79 barragens existentes ou planejadas no “Plano 2010” da Eletrobrás publicado na década de 1987. Tais barragens, causam ou causarão impactos nas populações indígenas e em geral não apenas pela mudança do espaço geográfico, mas pela forma como o Estado e agentes privados conduzem os estudos, as oitivas e os processos de mitigação/compensação. Além do caso das UHEs do Complexo do Madeira debatido neste artigo, temos por exemplo a não escuta de povos indígenas à jusante da UHE Belo Monte, alegando que são impactados apenas os alagados (MORET et al., 2020).

Assim como os estudos das UHEs do Complexo do Madeira, de Tabajara (DA COSTA SILVA et al., 2020) o consórcio responsável pelo licenciamento da hidrelétrica de São Luiz do Tapajós (Pará) já apresenta falhas e silenciamentos dos direitos dos povos indígenas, como afirma Fearnside (2019, p. 12) “O fato que o reservatório inundaria parte de Sawré Muybu, uma área indígena cuja oficialização tem sido sucessivamente impedida devido ao interesse de partes do governo mais poderosas do que a FUNAI”.

Este trecho evidencia que o modo de operação de UHEs no Brasil desconsidera os interesses das populações locais e privilegia “interesses outros”, tanto privados-econômicos quanto privados-políticos e em uma mescla comum de ambos. Utilizando-se do aparato legal da “suspensão de segurança” na UHE de São Manoel (Mato Grosso), cuja barragem fica a apenas 700m de uma terra indígena, cujo povo não foi consultado sobre a obra, mais um exemplo da extensa lista apontada por Fearnside (2019).

O texto integrativo de Baines e Silva (2007) nos permite perceber como antropólogos refletem sobre a questão das UHEs, desenvolvimentismo e povos indígenas, com total sinergia com o que foi debatido até então neste artigo: a Usina Hidrelétrica é o novo paradigma que vai embasar o desenvolvimentismo e governabilidade em uma América Latina que flutua entre governos liberais e governos de centro-esquerda e que geralmente, apesar da existência das populações indígenas, suas construções já estão determinadas, ou seja, ocorrerão de qualquer forma. Há um modo de operação similar na construção de UHEs que vai das escalas local até a internacional.

Referências bibliográficas

- ANDRADE, R. A. O.. Dimensões e articulações dos impactos, as relações dos poderes Público, Privado e Povos Indígenas em Rondônia. Porto Velho: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, UNIR (Tese de Doutorado), 2021.
- APK. Carta Aberta Povo Karitiana e os efeitos negativos das barragens do Rio Madeira. Porto Velho: Associação do Povo Karitiana/Cimi, 2013.
- APOIKA. Pedido de Tutela de Emergência - no Procedimento 1.31.000.001373/2019-94, Documento 1.1, Página 1. Porto Velho: Associação Indígena do Povo Karipuna Abytucu APOIKA, 2017.
- ARANDA, A Povo Karipuna vive iminência de genocídio em Rondônia. Porto Velho: CIMI, 2017. Disponível em <https://cimi.org.br/2017/09/povo-karipuna-vive-iminencia-de-genocidio-em-rondonia/>, acessado em 10 de abril de 2023.
- BAINES, S.; DA SILVA, Cristhian Teófilo. Antropólogos, Usinas Hidrelétricas e “Desenvolvimentalismo” na América Latina. Anuário antropológico, v. 2007, p. 271, 2007.
- BARDIN, L. Análise de Conteúdo. 3ª Reimpressão da 1. São Paulo: Edições, v. 70, 2016.
- BANKOF, G.; GEORG, F.; HILLSHORST, D. Mapping vulnerability: Disasters, development & people. London: Earthscan, 2004.
- BRANDÃO, C. Território e Desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global. São Paulo: Editora da Unicamp, 2007.
- DA COSTA SILVA, Ricardo Gilson; CUNHA, Gisele Dias de Oliveira Bleggi; DE CAMPOS FERREIRA, Rebeca Ariel Aparecida. Hidrelétricas, Direitos Humanos e alienação do território na Amazônia: Estudo de caso da UHE Tabajara-Rondônia. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, v. 9, n. 18, p. 404-434, 2020.
- CUNHA, E. T. da. Da tutela ao protagonismo: a trajetória Cassupá em Rondônia. Mediações - Revista de Ciências Sociais, Londrina, v. 22, n. 2, p. 223-276, 2017. DOI: 10.5433/2176-6665.2017v22n2p223. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/32259>. Acesso em: 17 abr. 2023.
- DA CUNHA, M. C.. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, M. C.. (org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 133-154.
- ESCOBAR, A. Territorios de diferencia: la ontología política de los "derechos al territorio". Cuad. antropol. soc., Buenos Aires, n. 41, p. 25-38, jul. 2015. Disponible en <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1850-275X2015000100002&lng=es&nrm=iso>. accedido en 19 abr. 2023.
- FEARNSIDE, P. M. Impactos das hidrelétricas na Amazônia e a tomada de decisão. Novos Cadernos NAEA, [S.l.], v. 22, n. 3, dez. 2019. ISSN 2179-7536. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/7711/5813>>. Acesso em: 13 nov. 2023. doi:<http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v22i3.7711>.
- FEARNSIDE, P. M. Impactos das barragens do Rio Madeira: Lições não aprendidas para o desenvolvimento hidrelétrico na Amazônia. 137-151. In: Hidrelétricas na Amazônia: Impactos

Ambientais e Sociais na Tomada de Decisões sobre Grandes Obras. Vol. 1. Editora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Manaus, Amazonas, Brasil. 296 pp, 2015. http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/2015/Livro-Hidro-V1/Cap-7%20Livro%20Hidrel%C3%A9tricas%20V.1.pdf

KANINDÉ. Relatório de levantamento da situação de proteção ambiental e social do povo indígena URU EU Wau Wau - Aldeia Alto Jamari. Porto Velho: Kanindé, 2011

MACIEL, Márcia Nunes. A construção de uma identidade: história oral com os Cassupá. Porto Velho: Monografia (História, UNIR). 2003.

MORET, A. et al. Expandindo a concepção de atingidos por UHE: Assentamentos Vila Jirau e Vila da Penha - Rondônia. Revista Ambiente & Sociedade, São Paulo, Vol. 24, 2021.

MPF. Ação Civil Pública - 2007.41.00.001160-0 Contra o processo de licenciamento ambiental para a construção e operação das usinas hidrelétricas na bacia do Rio Madeira. Rondônia: MPF, 2007.

MPF-RO. Parecer Técnico nº 2355/2019-SOPA/CNP/ANPA. Porto Velho: MPF, 2019.

SAE. Cassupá e Salamã: Programa de Proteção aos povos indígenas Cassupá e Salamã, na área de influência da UHE Santo Antônio, Porto Velho, Rondônia. Porto Velho: SAE, 2012.

STF. Crime de Genocídio - definições, conceitos, análises. Brasília: STF, 2023. Disponível em https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobreStfCooperacaoInternacional/anexo/Respostas_Venice_Forum/3Port.pdf, Acessado em 11 de abril de 2023.

STIBICH I. Esforços para a implantação de uma “nova política indigenista” pelas gestões petistas (2003-2016): etnografia de um processo a partir da Fundação Nacional do Índio (Funai). 2019. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/38533>. Acesso em: 18 mar. 2022.

VAINER, Carlos. População, meio ambiente e conflito social na construção de hidrelétricas. In: MARTINE, George (org.). População, meio ambiente e desenvolvimento: verdades e contradições. 2. ed. Campinas: Unicamp, 1996. p. 183-207

Hidrelétricas do Complexo do Madeira e Povos Indígenas de Rondônia: Resistências e Desenvolvimentismo na Amazônia

Resumo: As Usinas Hidrelétricas do Complexo do Madeira compreendem dois grandes empreendimentos infraestruturais de produção energética construídos no Rio Madeira, um dos principais afluentes do Rio Amazonas, adicionaram ao sistema elétrico nacional aproximadamente 6.450 MW. Todavia, a possibilidade de uma energia limpa exaltada pelos consórcios construtores, governos e empresas gerenciadoras da produção e distribuição elétrica não se manifesta na materialidade tanto do ponto de vista ecológico quanto no sociocultural. Apesar da dimensão hídrica da legislação brasileira para medir impactos, torna-se fundamental analisar quais são os impactos decorrentes da construção de tais empreendimentos que ultrapassam a perspectiva do que foi “alagado ou não”. Nestes impactos medidos ou não se encontram na parte mais frágil as populações negligenciadas pelo Estado brasileiro, quilombolas, pequenos produtores, extrativistas, pescadores e povos indígenas. No caso das hidrelétricas do Complexo do Madeira estamos falando sobre os povos Karipuna, Karitiana, Cassupá e isolados que possuem territórios na cidade de Porto Velho, capital de Rondônia, Amazônia brasileira. O presente trabalho tem como objetivo debater os impactos causados nos povos indígenas de Rondônia a partir da construção e operação das UHE do Complexo do Madeira, considerando as formas de organização e resistência dos povos impactados e utilizou-se da pesquisa documental como forma de organizar e coletar dados. A análise de conteúdo foi o instrumento adotado para a criação de categorias documentais, categorias de análise e a realização do processo de interpretação em si. Concluímos que as ações nas esferas local, regional e nacional que atingem de forma violenta as populações indígenas são absorvidas pelas comunidades que resistem a partir do reforço de sua auto-organização, do contato com ONGs, órgãos do judiciário e da FUNAI e quando não são escutados em suas demandas superam a esfera nacional participando de contatos com organizações e Estados internacionais. Esta migração de ação que perpassa escalas demonstra, dentre outras coisas, um processo de aprimoramento da organização indígena para resistir no estado de Rondônia.

Palavras-chave: Complexo do Madeira, Hidrelétricas, Rondônia, Povos Indígenas.

Hydropower Plants in the Madeira Complex and Indigenous Peoples of Rondônia: Resistances and Developmentalism in the Amazon

Abstract: The Hydropower Plants of the Madeira Complex comprise two major infrastructure projects for energy production built on the Madeira River, one of the main tributaries of the Amazon River, adding approximately 6,450 MW to the national electrical system. However, the prospect of clean energy, extolled by the construction consortia, governments, and companies managing energy production and distribution, does not materialize in terms of both ecological and sociocultural aspects. Despite the hydrological dimension of Brazilian legislation to measure impacts, it is essential to analyze the impacts arising from the construction of such projects that go beyond the perspective of what has been "flooded or not." In these impacts, measured or not, the most vulnerable populations are those neglected by the Brazilian state - quilombolas, small producers, extractivists, fishermen, and indigenous peoples. In the case of the hydropower plants in the Madeira Complex, we are referring to the Karipuna, Karitiana, Cassupá, and isolated peoples who have territories in the city of Porto Velho, the capital of Rondônia, in the Brazilian Amazon. This paper aims to discuss the impacts on the indigenous peoples of Rondônia resulting from the construction and operation of the Hydropower Plants in the Madeira Complex, considering the forms of organization and resistance of the affected peoples. Documentary research was employed as a method to organize and collect data. Content analysis was the chosen instrument for creating documentary categories, analysis categories, and the interpretation process itself. We conclude that actions at the local, regional, and national levels that violently affect indigenous populations are absorbed by communities that resist through reinforcing their self-organization, engaging with NGOs, judicial bodies, and FUNAI. When their demands are not heard, they extend beyond the national sphere, establishing contacts with international organizations and states. This migration of action across scales demonstrates, among other things, a process of enhancement of indigenous organization to resist in the state of Rondônia.

Keywords: Madeira Complex, Hydropower Plants, Rondônia, Indigenous Peoples.

Hidroeléctricas del Complejo del Madeira y Pueblos Indígenas de Rondônia: Resistencias y Desarrollismo en la Amazonia

Resumen: Las centrales hidroeléctricas del Complejo del Madeira comprenden dos grandes proyectos de infraestructura para la producción de energía construidos en el río Madeira, uno de los principales afluentes del río Amazonas, que agregaron aproximadamente 6,450 MW al sistema eléctrico nacional. Sin embargo, la posibilidad de una energía limpia exaltada por los consorcios constructores, gobiernos y empresas encargadas de la producción y distribución eléctrica no se manifiesta en la materialidad, tanto desde el punto de vista ecológico como sociocultural. A pesar de la dimensión hídrica de la legislación brasileña para medir los impactos, es fundamental analizar cuáles son los impactos resultantes de la construcción de tales proyectos que van más allá de la perspectiva de lo que fue "inundado o no". Estos impactos, medidos o no, afectan a las poblaciones más vulnerables y descuidadas por el Estado brasileño, como los quilombolas, pequeños productores, extractivistas, pescadores y pueblos indígenas. En el caso de las hidroeléctricas del Complejo del Madeira, nos referimos a los pueblos Karipuna, Karitiana, Cassupá e aislados que tienen territorios en la ciudad de Porto Velho, capital de Rondônia, en la Amazonia brasileña. El presente trabajo tiene como objetivo analizar los impactos causados en los pueblos indígenas de Rondônia a partir de la construcción y operación de las Centrales Hidroeléctricas del Complejo del Madeira, considerando las formas de organización y resistencia de los pueblos afectados, utilizando la investigación documental como medio para organizar y recopilar datos. El análisis de contenido fue el instrumento adoptado para la creación de categorías documentales, categorías de análisis y la realización del proceso de interpretación en sí. Concluimos que las acciones a nivel local, regional y nacional que afectan de manera violenta a las poblaciones indígenas son absorbidas por las comunidades que resisten mediante el fortalecimiento de su autoorganización, el contacto con ONG, organismos judiciales y la FUNAI, y cuando no son escuchadas en sus demandas, superan la esfera nacional participando en contactos con organizaciones y Estados internacionales. Esta migración de acciones que atraviesa diferentes escalas demuestra, entre otras cosas, un proceso de mejora de la organización indígena para resistir en el estado de Rondônia.

Palabras clave: Complejo del Madeira, Hidroeléctricas, Rondônia, Pueblos Indígenas.